



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA **023/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 276/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Lucas V. PMQ

CC

Para

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

5 setores envolvidos

PMQ DOS DIL ASSJUR GAB

20/01/2023 09:33

Solicitação Inexigibilidade

Bom dia.

O parque de máquinas solicita processo de inexigibilidade para revisão em manutenção do equipamento Rolo Compactador XCMG XMR40S de 250 Horas.

Em anexo, demais documentações.

Att.

—
Lucas Bernardo Felix Verdeiro

(44)3649-3699

Parque de Máquinas - Palotina-PR

[6 E 7 ALTERACAO COM DOCTO YAMA 2 .pdf](#) (2,86 MB)

2 downloads

[CARTA DE EXCLUSIVIDADE.pdf](#) (482,53 KB)

3 downloads

[CICAD YAMA VAL 01 02 2023.pdf](#) (294,38 KB)

2 downloads

[CNDT YAMA VAL 30 05 2023.pdf](#) (84,06 KB)

2 downloads

[CNH_CLEISON.pdf](#) (407,34 KB)

1 download

[CNPJ_YAMA_JANEIRO.pdf](#) (150,30 KB)

1 download

[DECLARACAO AUTORIZADA XCMG YAMA VAL SET 2023.pdf](#) (319,85 KB)

3 downloads

[Declaracao de Nao Vinculo.pdf](#) (241,85 KB)

1 download

[DECLARACAO PALOTINA.pdf](#) (1,19 MB)

3 downloads

[DECLARACAO PECAS XCMG.pdf](#) (312,15 KB)

4 downloads

[ESTADUAL YAMA VAL 01 03 2023.pdf](#) (172,51 KB)

3 downloads

[FALENCIA YAMA VAL 05 01 2023.pdf](#) (426,24 KB)

3 downloads

[FEDERAL YAMA VAL 22 05 2023.pdf](#) (78,51 KB)

3 downloads



[FGTS_YAMA_VAL_25_01_2023.pdf](#) (90,07 KB)

4 downloads

[MUNICIPAL_YAMA_VAL_03_03_2023.pdf](#) (53,60 KB)

6 downloads

[PALOTINA_XMR403_250_HORAS.pdf](#) (219,31 KB)

3 downloads

[SIMPLIFICADA_YAMA_VAL_21_01_2023.pdf](#) (70,39 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 276/2023

01/03/2023 15:21

(Encaminhado)

Eduardo G. DOS

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

Boa Tarde Angela!

Em anexo segue documentação para processo licitatório para revisão de garantia do equipamento Rolo Compactador Tanden Marca XCMG

Desde já agradecemos!

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[20230301142608311.pdf](#) (402,95 KB)

3 downloads

[CamScanner_03_01_2023_11_14_1.pdf](#) (286,07 KB)

2 downloads

[CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE.pdf](#) (482,53 KB)

2 downloads

[CICAD_YAMA_VAL_03_03_2023.pdf](#) (294,62 KB)

2 downloads

[CNDT_YAMA_VAL_31_07_2023.pdf](#) (84,05 KB)

2 downloads

[ESTADUAL_YAMA_VAL_02_04_2023.pdf](#) (19,26 KB)

2 downloads

[MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_30_01_2023_2.docx](#) (1,32 MB)

2 downloads

[PALOTINA_XMR403_250_HORAS_1.pdf](#) (219,95 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 276/2023

02/03/2023 08:25

(Respondido)

Angela G. DIL

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Bom dia Eduardo,

Segue o TR com alguns ajustes a serem feitos, conforme destacados no anexo.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO_DE_REFERENCIA_ROLO_COMPACTADOR_TAN 2 downloads
DEM_XCMG_OBRAS.docx (1,34 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 276/2023

02/03/2023 10:46

(Respondido)

Bom Dia Angela!

Segue em anexo o termo ajustado

Eduardo G. DOS

Desde já agradeço!

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

—
Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO_DE_REFERENCIA_ROLO_COMPACTADOR_TAN 3 downloads
DEM_XCMG_OBRAS.docx (1,34 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 13:15:01

Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.

Despacho 4- 276/2023

02/03/2023 18:32

(Respondido)

Boa Tarde Angela!

Segue em anexo documentação

Eduardo G. DOS

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

—
Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20230302174153673.pdf (6,11 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 07:25:04

Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.

Despacho 5- 276/2023

03/03/2023 08:47

(Encaminhado)

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue para parecer.

Angela G. DIL

No aguardo,

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 08:56:18

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **PMQ** arquivou.

Despacho 6- 276/2023

03/03/2023 09:14

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR**

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Quanto as notas fiscais, destaco que podem ser de objetos semelhantes, como outros equipamentos que possuam peças iguais ou similares, conforme Decreto Municipal.

Quanto a aplicação da dispensa específica, deve ser anexado ao processo o termo de garantia do equipamento, que indicará o intervalo das intervenções, a cláusula que obrigue a realização das revisões em concessionária ou autorizada e o tempo de garantia (mera declaração é insuficiente).

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 09:14:15

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

03/03/2023 09:14:15

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

Despacho 7- 276/2023

03/03/2023 09:22

(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.
CC

Bom dia Eduardo,

Segue para providências.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão



de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 10:04:33

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **PMQ** arquivou.

Despacho 8- 276/2023

06/03/2023 15:32

(Respondido)

Boa Tarde Marcelo!

Segue em anexo informações conforme solicitado no despacho 06

Eduardo G. **DOS**

Desde já agradecemos!

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

—
Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[NF_2752_FILTROS_XT870BR.pdf](#) (234,81 KB)

3 downloads

[Yama_Termos.pdf](#) (182,62 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 276/2023

06/03/2023 15:35

(Respondido)

Boa tarde.

O termo não indica o prazo de garantia do equipamento.

Marcelo R. **ASSJUR**

No mais, em posse da NF de despacho 8, modifique-se o TR e a formalização das pesquisas, de acordo.

DIL - Dispensa e...

Obrigado.

CC

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2023 15:35:29

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

06/03/2023 15:35:29

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

06/03/2023 15:59:16

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **PMQ** arquivou.

**Despacho 10-
276/2023**

06/03/2023 16:00

(Respondido)

Eduardo G. **DOS**

Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PMQ - Patio Máqu...

A/C Lucas V.

CC

Livro_Garantia_XCMG.pdf (3,26 MB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 11-
276/2023**

06/03/2023 16:02

(Encaminhado)

Boa Tarde Marcelo!

Segue em anexo livro de garantia

Eduardo G. **DOS**

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Livro_Garantia_XCMG.pdf (3,26 MB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/03/2023 16:15:47

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **PMQ** arquivou.

**Despacho 12-
276/2023**

06/03/2023 16:41

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR**

DOS - Documentaç...

CC

Boa tarde.

OK. somente adequar o TR e formalização da pesquisa de acordo com a nota fiscal obtida.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/03/2023 16:41:05

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

06/03/2023 16:41:05

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

06/03/2023 16:42:09

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **PMQ** arquivou.



**Despacho 13-
276/2023**

07/03/2023 11:39

Bom Dia Marcelo!

(Respondido)

Segue em anexo termo e formalização da pesquisa atualizados conforme solicitado

Eduardo G. DOS

Desde já agradecemos!

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO_DE_REFERENCIA_ROLO_COMPACTADOR_TAN 4 downloads
DEM_XCMG_OBRAS_2_.docx (1,34 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2023 11:50:19

Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.

**Despacho 14-
276/2023**

08/03/2023 08:20

Bom dia.

(Respondido)

A concessionária não possui nenhuma nota fiscal relativa filtro de ar externo, óleo de motor, mão de obra e deslocamento de outras máquinas?

Marcelo R. ASSJUR

Destaco que procedimento anterior dos outros equipamentos da XCMG que o município possui (Memorando 3.329/2021) contava com notas neste sentido.

DIL - Dispensa e...

CC

Indico que pode ser de equipamento diverso, mas que possua valor aproximado, justificando-se a similaridade técnica, vide Artigo 7º, § 2º, do Decreto Municipal 10.666/2023.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2023 08:20:30

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

08/03/2023 08:20:30

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 15-
276/2023**

Bom dia Eduardo,

08/03/2023 09:41

(Encaminhado)

Torno para providências,

Grata.

Angela G. DILDOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

*"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2023 11:16:32

Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.**Despacho 16-
276/2023**

09/03/2023 17:31

(Respondido)

Boa Tarde Marcelo!

Segue em anexo notas fiscais

Eduardo G. DOSASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NF_2751_OLEO_15W40.pdf (227,89 KB)	2 downloads
NF_2814_XT_870BR.pdf (243,24 KB)	2 downloads
NF_2941_XT870BR_CAMBARA.pdf (248,96 KB)	2 downloads
NF_3024_BIANCO_XT870BR.pdf (239,53 KB)	2 downloads
NF_4141_JAPIRA_XT870BR.pdf (245,72 KB)	2 downloads
NF_CAMPINA_DA_LAGOA.pdf (249,30 KB)	2 downloads
NF_M_O_Revisao.pdf (289,38 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2023 07:15:08

Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.**Despacho 17-
276/2023**

10/03/2023 08:09

(Respondido)

Bom dia.

OK, só ajustar nos documentos de formalização e termo de referência, justificando a questão das diferenças de valores e do equipamento.

Marcelo R. ASSJURDIL - Dispensa e...

CC

Obrigado.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2023 08:09:52 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
 10/03/2023 08:09:52 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
 10/03/2023 09:24:03 Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ arquivou.
 10/03/2023 09:24:03 Lucas Bernardo Felix Verdeiro PMQ parou de acompanhar.

**Despacho 18-
276/2023**

10/03/2023 09:27 Bom dia Eduardo,
 (Encaminhado) Segue para os ajustes solicitados.
 No aguardo,
 Angela G. DIL Grata.

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.
 CC

—
 Angela Genero
 Depto de Compras e Licitações
 3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 19-
276/2023**

10/03/2023 09:55 Bom Dia Angela!
 (Encaminhado) Segue em anexo termo e formalização da pesquisa atualizados conforme solicitado

Eduardo G. DOS

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
 CC

—
Eduardo Marcelo Gris
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO_DE_REFERENCIA_ROLO_COMPACTADOR_TAN 3 downloads
 DEM_XCMG_OBRAS_2__1_.docx (1,34 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



**Despacho 20-
276/2023**

20/03/2023 14:59

(Respondido)

Eduardo G. **DOS**

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
CC

Boa Tarde Angela!

Segue em anexo o termo em word e toda documentação do memorando em pdf

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20230320150624795.pdf (17,80 MB)

4 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_ROLO_COMPACTADOR_TAN

2 downloads

DEM_XCMG_OBRAS_2__1__1_.docx (1,34 MB)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 21-
276/2023**

20/03/2023 16:24

(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue para parecer.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 22-
276/2023**

21/03/2023 12:48

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR**

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Faltou foto do horímetro e o documento que indica a data de aquisição do equipamento (nota fiscal, termo de entrega, ou outro documento).

Obrigado.

—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

21/03/2023 12:48:12

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

21/03/2023 12:48:12

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 23- 276/2023

21/03/2023 15:13

(Encaminhado)

Angela G. DIL

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Boa tarde Eduardo,
Segue para as providências.
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 24- 276/2023

21/03/2023 17:51

(Encaminhado)

Eduardo G. DOS

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Boa Tarde Marcelo!
Segue em anexo foto do horímetro e da nota fiscal

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[4084.pdf](#) (141,77 KB)

2 downloads

[IMG_20230321_WA0099.jpg](#) (191,52 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 25- 276/2023

22/03/2023 07:53

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.
Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.
Obrigado.

—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código ADFE-1604-5E6B-D5CF



Parecer_Juridico.pdf (666,52 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2023 07:53:50 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

22/03/2023 07:53:50 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

22/03/2023 07:54:10 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 25- 276/2023** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF **077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 26-276/2023

22/03/2023 09:06

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 25 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 27-276/2023

22/03/2023 11:24

(Respondido)

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

CC

Trata-se de pedido de inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 74 14.133/2021.

Ante a fundamentação exposta, bem como parecer jurídico favorável, autorizo a contratação por inexigibilidade pleiteada.

Att.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



Quem já visualizou? 1 pessoa

22/03/2023 11:24:53

Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 27- 276/2023** com o
certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/03/2023 13:58:56 por Angela Genero - Escriturária

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código ADFE-1604-5E6B-D5CF





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Palotina, 24 de Fevereiro de 2023.

Ofício nº007/2023 - SETOP

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A/C: SIDNEI FERREIRA FERNANDES – Coordenador de Licitação e Compras

Assunto: Solicitação de realização de Dispensa

Pelo presente a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, vem solicitar a realização de processo de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 inciso IV da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. é dispensável a licitação:

IV- para contratação que tenha por objeto:

- a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Informamos que a Dispensa se faz necessária uma vez que, o equipamento citado no Termo de Referência Rolo Compactador Tandem XCMG, encontra-se em garantia e a realização dos serviços em outras empresas senão a que fez a revenda do mesmo, causa a perda de garantia do equipamento.

Informamos ainda que o equipamento em questão é de suma importância para diversas manutenções em vias, como recapes e tapa buracos.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

GELSON LUIZ BARAZETTI
Secretário Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	87791	45.30-7-03	Filtro de Ar Externo do Motor-XMR40S	1	PC	318,00	318,00
02	87792	45.30-7-03	Filtro de Ar Interno do Motor-XMR40S	1	PC	202,00	202,00
03	87793	45.30-7-03	Filtro Óleo Lubrificante-XMR40S	1	PC	160,00	160,00
04	87794	45.30-7-03	Filtro Combustível-XMR40S	1	PC	160,00	160,00
05	87795	45.30-7-03	Filtro Hidráulico stauff-xs123br/xmr403s	2	PC	507,00	1014,00
06	87796	45.30-7-03	Óleo de motor 15w40 c/v 4 litros	3	UN	164,00	492,00
07	87797	45.20-0-01	Mão de obra p/revisão de máquina	4	UN	295,00	1180,00
08	87798	45.20-0-01	Deslocamento de técnico p/execução de serviços	1	UN	750,00	750,00
VALOR TOTAL R\$							R\$4.276,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do equipamento se encontrar em garantia de fabricação e de acordo com o manual de troca de peças e execução de serviços deve ser realizada junto a concessionária conforme os documentos em anexo.

3.2. A revisão é necessária uma vez que a Secretaria usa constantemente o equipamento citado para realizar as atividades nas manutenções e adequações de estradas, assim as revisões e manutenções em dia o equipamento resultarão em aumento da vida útil e fluidez no atendimento dos serviços designados.

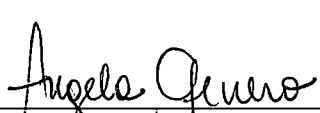
4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 031/2023 para este processo:


Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2023


Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Fica como Condição especial de habilitação e contratação a apresentação de declaração do fabricante como detentor de exclusividade para prestar assistência técnica na praça.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos produtos e serviços ora contratados deverão ser fornecidos no seguinte endereço: **Rua Doutor Osvaldo Silveira, nº600 Esquina com a Rua Duque de Caxias - Centro**

9.2. A entrega dos produtos e serviços deverão ocorrer no prazo de até 03 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. **Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: Rodrigo Miranda Stacholski

Fiscal Titular: Rodrigo Miranda Stacholski – Aux. de Manut. – CPF: 057.910.609-80

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Denilson Busatta – Fiscal de Obras – CPF: 904.222.799-00

10.8. **Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 003/2023, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

10.9.

Assinatura: Eduardo Marcelo Gris

Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris – Aux. Administrativo – CPF: 035.868.489-78

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher – Desenhista Cadista – CPF: 059.068.339-00

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de **vigência do presente contrato será de 4 meses** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e de notas fiscais comparativas apresentadas pela empresa/fornecedor selecionado de outros modelos de máquinas, pois o modelo a ser revisado é novo no mercado não obtendo as mesmas peças para comparação (**conforme "Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços"**), sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr:

Assinatura: Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – CPF: 102.438.269-90

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A seleção do fornecedor Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda Matriz, se deve ao fato de tratar-se de assistência técnica autorizada pela fabricante XCMG, que possui a exclusividade para prestar este serviço na região de Palotina, sendo a realização de manutenções em referido local condicionante para manutenção da garantia.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do (s) produto(s) e/ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, **oriundo de recursos próprios e/ou Recursos Estaduais/Federais**, conforme **solicitações de despesa nº 3653, 3654, 3655 e 3656/2023** e nas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



02.008.26.782.0015.2062
02.008.26.782.0015.2062

SOLICITAÇÃO 3656, 3655, 3654
3653/2023

FONTE:

1.500.0000.000

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador - CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (X) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

16. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

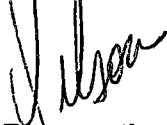
16.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno parecer jurídico a ser emitido pelo Procurador Municipal, assinado digitalmente no Memorando 1DOC nº 276/2023

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2023.


Eduardo Marcelo Gris- CPF 035.868.489-78
Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo


Gelson Luiz Barazetti
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

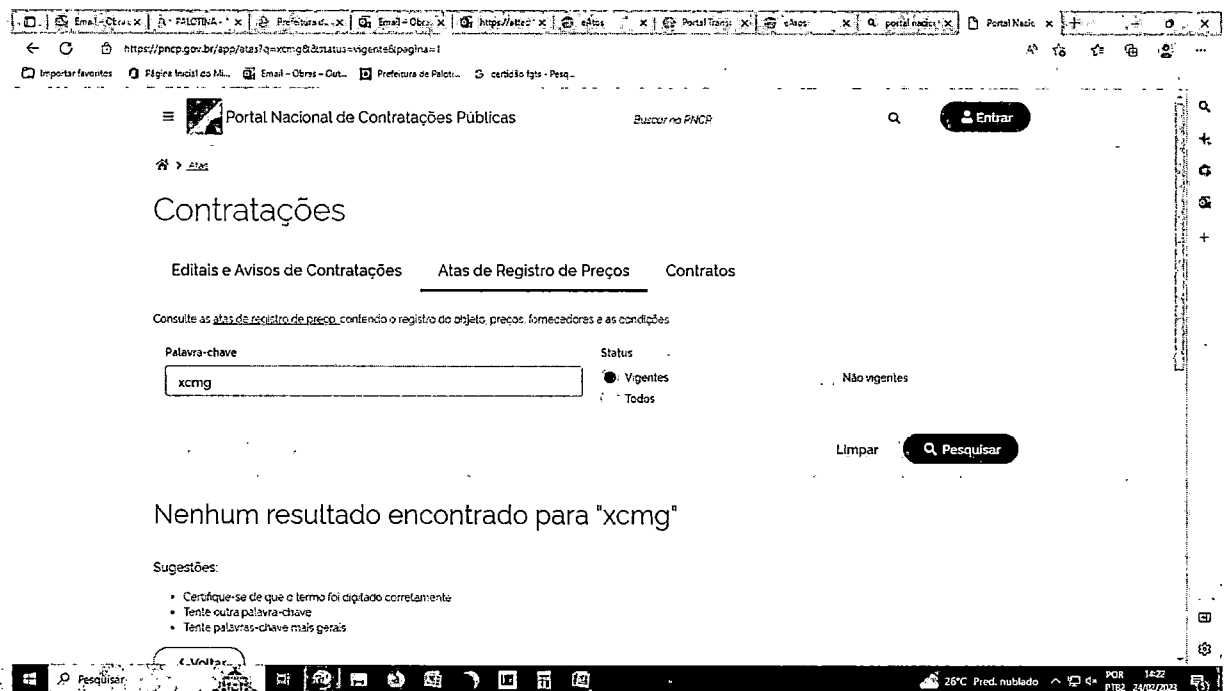
O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA MATRIZ PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG.**

2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro, Escriturário, Matrícula nº3043, CPF:102.438.269-90, o qual assina ao final deste termo.

3. FONTES CONSULTADAS

I – Consultado atas de registros de preços Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não obtido valores.



II – Consultado em sítio eletrônico de domínio amplo, porém sem êxito no quesito de produtos originais e fornecedores que entreguem os produtos.

<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=P822768>

<https://www.google.com/search?q=P822769&client=firefox-b-d&sxsrf=AJOqlzVYLIWIQTEIWJL8RSXbd7pUQ2NdJg%3A1677679673963&ei=OVzY7PAOvjE5OUPsK6buAg&ved=0ahUKEwjzwl3o87r9AhV4lrkGHTDXBocQ4dUDCA>

https://www.google.com/search?q=P3627&client=firefox-b-d&sxsrf=AJOqlzXUGsEAa5Pf1iY3uh8Ew9B7Z8bSiQ%3A1677679847633&ei=51z_YCsJtva5OUP5KqxsAY&ved=0ahUKEwiwvPW69Lr9AhVbLbkGHWRVDGYQ4dUDCA4&uact=5&oq=P3627&gs_lcp=Cgxnd3Mtd2l6LXNlcuAQAzIFCAAQgAQyBAGAEb4yBAGAEb4yBAGAEb4yBAGAEb4yBggAEAUQHjoiCAAQogQQsANKBAhBGAfQjxFYjxFg0h9oAXAAeACAAYABiAGAAZIBAzaUMZgBAKABAgABAcgBBMABAQ&scient=qws-wiz-serp





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Google p822769

Patrocinado · Comprar p822769

P822769 - Buy-Donaldson Filters
Donaldson P822769 - FILTRO DE AR SEGURANÇA RADIALSEAL

shopex.com.br
Filtro Ar Wega WAP750/S = AF25497 = P822769 = RS3703
Filtro Ar Wega WAP750/S = AF25497 = P822769 = RS3703. R\$77,11 (Menor preço registrado ainda. O vendedor: Frete grátis com rastreio. Para compras acima de R\$39,99 R\$77,11)

dungam.com.br
Filtro de Ar - P822769 - JC Durigam
Filtro de Ar - P822769 - Fabricante: Donaldson - Modelo: DOP822769
Disponibilidade: Consultar - Qtd.: 00 - Lista de Desejos Comparar - Criar com OpenCart
Fabricante: Donaldson - Modelo: DOP822769

Produto	Preço	Local de Venda
Filtro Ar Donaldson	R\$ 115,77	Mercado Livre
Filtro De Ar Segurança	R\$ 118,43	Ghi - soluç...
Filtro Ar Donaldson	R\$ 115,77	Mercado Livre
Filtro De Ar Segurança	R\$ 69,68	Ghi - soluç...
Elemento Filtro De	R\$ 99,95	Mercado Livre

Imagens de p822769

Google p502016

P502016 - Buy Donaldson Filters
Donaldson P502016 - FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO FLUXO TOTAL DE SPIN-ON

GamaPeças.com.br
Donaldson P502016 - GamaPeças.
P502016 Donaldson, Encontre Onde Comprar. Consulte As Aplicações, Conversão E Códigos Similares

Imagens de p502016

Filtro De Óleo Donaldson P502016 = 1651082703

Produto	Preço	Local de Venda
Donaldson Filtro de Lubrificante P502016, Spin-on, fluxo completo	R\$ 40,00	Amazon.com.br
Filtro Lubrificante Mini Caterpillar 216 226B D2 B3 2201523 TTN	R\$ 70,00	Mercado Livre



Município de Palotina

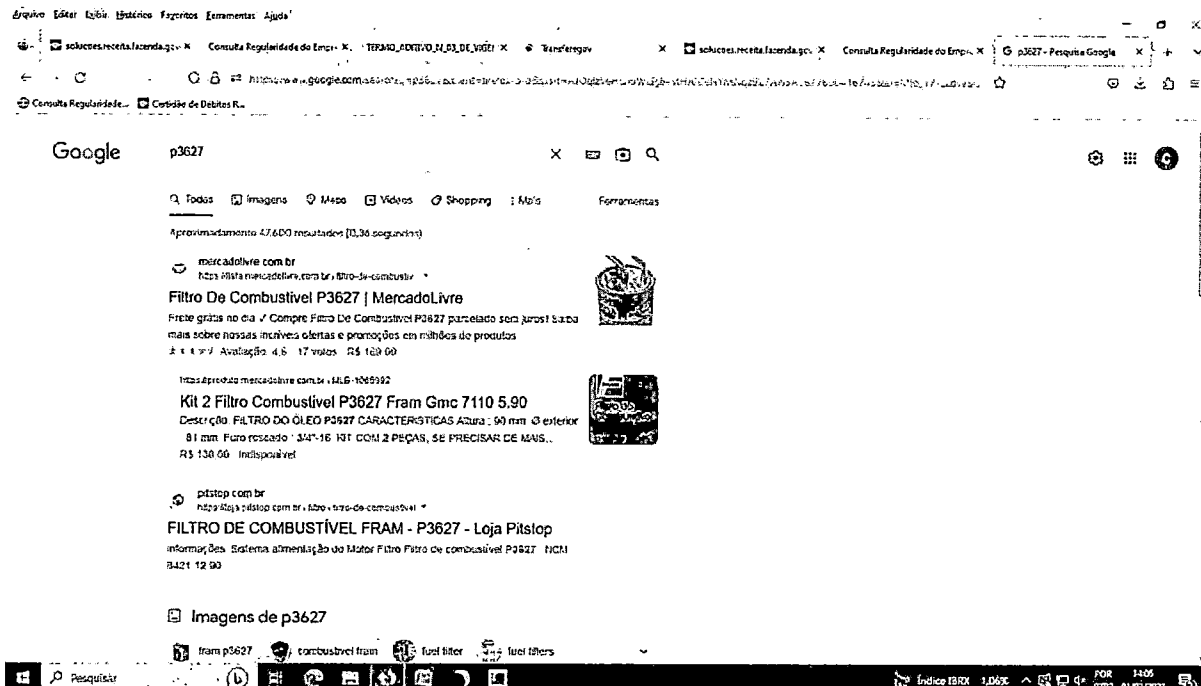
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL



III – Valores comparativos obtidos através de notas fiscais fornecidas pela concessionária, de serviço de mesma natureza e outros entes.

Item	Valor Orçamento	NF-e 2751	NF-e 2.752	NF-e 1842	NF-e 2.941	NF-e 5.862
P822768 - FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR – XMR 40 S	R\$318,00	-	-	-	-	R\$482,00
P822769 - FILTRO AR INTERNO DO MOTOR – XMR 40 S	R\$202,00	-	R\$695,00	-	R\$655,00	-
P502016 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – XMR 40 S	R\$160,00	-	R\$170,00	-	R\$305,00	R\$225,00
P3627 - FILTRO COMBUSTIVEL – XMR 40 S	R\$160,00	-	R\$365,00	-	R\$415,00	R\$1641,00
FILTRO HIDRAULICO STAUFF - XS123BR/ XMR403S	R\$1014,00	-	R\$1.790,00	-	-	-
OLEO DE MOTOR 15W40 CI4	R\$492,00	R\$348,00	-	-	R\$400,00	-
MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	R\$1180,00	-	-	R\$885,00	-	-
DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$750,00	-	-	R\$850,00	-	-

Justificativa: Informamos também que conforme as notas apresentadas comparativas por serem de anos anteriores, os valores podem ter reajustes nesse tempo e que conforme informado pela empresa Yamadiesel esse equipamnto é novo no mercado e as peças de outros modelos de máquina é apenas um comparativo, não condizendo que as peças seriam a mesma do modelo a ser revisado.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa: Justificamos que conforme apresentado declaração da empresa fornecedora do serviço de revisão de garantia, o equipamento é um modelo novo no mercado, tanto que tal fornecedora não realizou nenhuma revisão de garantia do modelo até o momento e que as peças a serem trocadas não são encontradas no modelo original, senão na concessionária

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Justificativa: Justificamos que não tivemos acesso a base de pesquisa, e desde já conforme IV acima justificado o equipamento é um modelo novo no mercado. Porém a concessionária apresentou a nota fiscal eletrônica nº 2.752 para comparativo de peças semelhantes conforme informada na tabela comparativa III

4. PREÇOS COLETADOS

Conforme Tabela 1 desta "Formalização de Pesquisa de Preço".

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor apresentado pela concessionária, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa em relação ao serviço prestado e a vigência de garantia do equipamento. Informamos também que conforme as notas apresentadas comparativas por serem de anos anteriores, os valores podem ter reajustes nesse tempo e que conforme informado pela empresa Yamadiesel esse equipamnto é novo no mercado e as peças de outros modelos de máquina é apenas um comparativo, não condizendo que as peças seriam a mesma do modelo a ser revisado.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor obtido através de solicitação de orçamento, junto a concessionária revendedora do equipamento, detentora de garantia do mesmo que para integridade e bom funcionamento do mesmo, possui certificação para fornecimento de peças e serviços, desconsiderando valores fictícios da internet com indisponibilidade de produtos, sites desconfiáveis ou com importação de produtos e demais empresas que não possuem o certificado de garantia do equipamento. Informamos também que conforme as notas apresentadas comparativas por serem de anos anteriores, os valores podem ter reajustes nesse tempo e que conforme informado pela empresa Yamadiesel esse equipamnto é novo no mercado e as peças de outros modelos de máquina é apenas um comparativo, não condizendo que as peças seriam a mesma do modelo a ser revisado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do fornecedor **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA MATRIZ, CNPJ Nº22.087.311/0001-72**, em razão de tratar-se de assistência técnica autorizada pela fabricante XCMG, que possui a exclusividade para prestar este serviço na na região de Palotina, sendo a realização de manutenções em referido local condicionante para manutenção de garantia.

Palotina - PR, 28 de Fevereiro de 2023.



Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Matrícula Nº 3043

Item	Código item Sistema	Descrição	Qtde	Unid	Valor	Valor Total R\$	FORNECEDOR
01	87791	Filtro de Ar Externo do Motor-XMR40S	1	PC	318,00	318,00	Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda Matriz
02	87792	Filtro de Ar Interno do Motor-XMR40S	1	PC	202,00	202,00	
03	87793	Filtro Óleo Lubrificante-XMR40S	1	PC	160,00	160,00	
04	87794	Filtro Combustível-XMR40S	1	PC	160,00	160,00	
05	87795	Filtro Hidráulico stauff-xs123br/xmr403s	2	PC	507,00	1014,00	
06	87796	Óleo de motor 15w40 c4 4 litros	3	UN	164,00	492,00	
07	87797	Mão de obra p/revisão de máquina	4	UN	295,00	1180,00	
08	87798	Deslocamento de técnico p/execução de serviços	1	UN	750,00	750,00	
						4.276,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE xxxxxxxxx

CONTRATO DE xxxxxxxxxx N.º XXX/2023 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 369.293.959-00, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 828, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX-XX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº XXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, Jardim/Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, Fone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela(O) **Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representante legal e preposto indicado, portador(a) da carteira de identidade RG nº X.XXX.XXX-X SSP-XX, inscrita no CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº XXX/XXXX** cuja abertura foi realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX e homologada no dia XXX de XXXXXXXX de XXXXX, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XX**, a pedido da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor Total Homologado - R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1) O Termo de Referência;
- 2) A Minuta do Contratado;
- 3) Eventuais anexos dos documentos supracitados,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx (Dias/Meses) contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$ ().

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

8.2 Fica assegurada à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério o direito de:

- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.
- II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

9. CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante: a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na **Secretaria Municipal de XXXXXX**:

Conforme Portaria 003/2023:

Gestor de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Gestor de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

Conforme Portaria nº XXX/2023:

Fiscal de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Fiscal de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC E/OU IGPM (ALUGUEL), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

11.2 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11 Administração terá o prazo de XXXXXXX (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

12.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



12.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 9% do valor da parcela em atraso.

b. moratória de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 02 meses autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Elemento de Despesa:

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível; indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



ocorrerão por conta da Contratada.

19.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para assinar o contrato em até 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/2021.

19.3 A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

22.2 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, de _____ de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETI
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

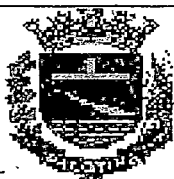
TESTEMUNHAS:

1-NOME:

CPF:

2-NOME:

CPF:



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

3653 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 01/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo - PR

CEP: 83.607-312

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.008.	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Modalidade:	
Função: 26	Transporte	Nº Licitação:	/
Sub Função: 782	Transporte Rodoviário	Nº Contrato:	/
Programa: 0015	GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2062	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 11	MATERIAL P/ MAN. DE MAQUINAS, EQUIP. AGRICOLAS, RODOVIARIAS		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não Reduzido: 503	Convênio Nº: /	

Orçado Atual R\$ 200.000,00	Saldo Anterior R\$ 155.251,60	Valor Solicitado R\$ 1.854,00	Saldo a Solicitar R\$ 153.397,60
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG (FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR XMR40S, FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR XMR40S, FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE XMR40S, FILTRO COMBUSTÍVEL XMR40S E FILTRO HIDRÁULICO STAUFF XS123BR/XMR403S)

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87791	Filtro de Ar Externo do Motor-XMR40S	PC	1,00	318,0000	318,00
2	87792	Filtro de Ar Interno do Motor-XMR40S	PC	1,00	202,0000	202,00
3	87793	Filtro Óleo Lubrificante-XMR40S	PC	1,00	160,0000	160,00
4	87794	Filtro Combustível-XMR40S	PC	1,00	160,0000	160,00
5	87795	Filtro Hidráulico stauff-xs123br/xmr403s	PC	2,00	507,0000	1.014,00
Total:						1.854,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

3654 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 01/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo - PR

CEP:83.607-312

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.008.	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Modalidade:
Função: 26	Transporte	Nº Licitação: /
Sub Função: 782	Transporte Rodoviário	Nº Contrato: /
Programa: 0015	GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS	Termo:
Projeto/Atividade: 2062	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte de Recurso: 01504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 504	Convênio Nº.: /

Orçado Atual
R\$ 50.000,00

Saldo Anterior
R\$ 50.000,00

Valor Solicitado
R\$ 492,00

Saldo a Solicitar
R\$ 49.508,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA REVISÃO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG (ÓLEO DE MOTOR 15W40 C4 4 LITROS)

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87796	Óleo de motor 15w40 c4 4 litros	UND	3,00	164,0000	492,00
Total:						492,00

Ciente e de acordo:

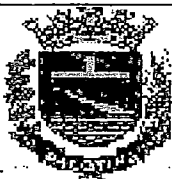
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

3655 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 01/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo - PR

CEP:83.607-312

Telefone:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.008. SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0015 GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS
Projeto/Atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não Reduzido: 506 Convênio N°.: /

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Nº Contrato: /
Termo:
Data Publicação:
Homologação:
ID Contrato:

Orçado Atual
R\$ 90.000,00

Saldo Anterior
R\$ 82.640,77

Valor Solicitado
R\$ 1.180,00

Saldo a Solicitar
R\$ 81.460,77

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87797	Mão de obra p/revisão de máquina	UND	4,00	295,0000	1.180,00
Total:						1.180,00

Ciente e de acordo:

Secretaria Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

3656 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 01/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo - PR

CEP: 83.607-312

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.008.	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Modalidade:	
Função: 26	Transporte	Nº Licitação:	/
Sub Função: 782	Transporte Rodoviário	Nº Contrato:	/
Programa: 0015	GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS	Termo:	
Projeto/Atividade: 2062	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não Reduzido: 506	Convênio Nº:	/

Orçado Atual R\$ 90.000,00	Saldo Anterior R\$ 81.460,77	Valor Solicitado R\$ 750,00	Saldo a Solicitar R\$ 80.710,77
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87798	Deslocamento de técnico p/execução de serviços	UND	1,00	750,0000	750,00
Total:						750,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA N°: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax:

Site :

E-Mail : adm@yamadiesel.com.br

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080



Data Emissão : 18/01/2023			Data Impressão : 28/02/2023			Data da validade : 02/02/2023					
Tipo Movimento : 1 - VENDAS			Vendedor : 13 - CV CARLOS								
Cliente : 000349 - MUNICIPIO DE PALOTINA											
Telefone : 44-3649-7800			Celular: 44 - 99824-4511								
A/C :											
E-Mail:			CPF/CNPJ : 76.208.487/0001-64								
Endereço : RUA ALDIR PEDRON , 898			Bairro : CENTRO			CEP : 85950-000					
Cidade : PALOTINA			Estado : PR								
Complemento:			Insc. Estadual : ISENT0								
Transportadora :			Tipo Frete : (Sem frete)								
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantid	Valor Unit.	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Geral
001	00001117	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR - XMR40S	Geral	PC	1,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
		NCM: 8421.31.00-00 Cest:									
002	00001118	FILTRO AR INTERNO DO MOTOR - XMR40S	Geral	PC	1,00	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00
		NCM: 8421.99.99-00 Cest:									
003	00001119	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - XMR40S	Geral	PC	1,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
		NCM: 8421.23.00-00 Cest:									
004	00001120	FILTRO COMBUSTIVEL - XMR40S	Geral	PC	1,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
		NCM: 8421.23.00-00 Cest:									
005	00000331	FILTRO HIDRAULICO STAUFF - XS123BR/ XMR403S	XCMG	PC	2,00	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00
		NCM: 8421.23.00-00 Cest:									
006	00002171	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 4 LITROS XCMG IP	XCMG	UN	3,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,00
		NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00									
Item	Código	Descrição			Quantid.	Valor Unit.	Vir. Desc.	Valor ISS	Valor Geral		
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA			4,00	295,00	0,00	3,00	1.180,00		
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			1,00	750,00	0,00	3,00	750,00		

Valor dos Produtos :	2.346,00
Desconto itens :	0,00
Valor do IPI :	0,00
Valor do ICMS :	0,00
Valor do ICMS ST :	0,00
Valor FCP ST :	0,00
Valor dos Serviços :	1.930,00
Desconto serviços:	0,00
Valor do ISS :	3,00
Desconto :	0,00
Acréscimo :	0,00
Frete :	0,00
Total Geral :	4.276,00

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento : EMPENHO,30 DD

Data Entrega: 18/01/2023

Observação:

ITENS

1-P822768

2-P822769



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

Bom dia, por ser um equipamento novo no mercado ainda não possuímos notas fiscais de revisão, mas a empresa fica a disposição para mandar para comparação de preços assim que outras empresas solicitarem a revisão do mesmo.

Campo Largo/PR, 01 de março de 2023

Atenciosamente,

CARLOS SILVA

Yamadiesel Comércio de Máquinas - LTDA

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINA-EQUIPAMENTOS
Rua Alcides Valentino Zanella, 540
Bairro Rondinha - Cep 83.607-312
CAMPO LARGO-PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – PR

DECLARAÇÃO

A empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, representante exclusiva da marca XCMG no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, vem por meio desta esclarecer que, conforme orientação do fabricante XCMG todas as revisões e serviços a serem realizados nos maquinários da XCMG, e que estiverem dentro do prazo de 1000 horas, deverão ser realizados na Concessionária autorizada da marca, para que seja preservada a integridade da máquina e garantida sua qualidade e eficiência.

Orientamos, portanto, que serviços e revisões sejam realizados utilizando peças originais e que o uso de peças não genuínas, ou de outros fabricantes implicará na perda de eficiência e qualidade do equipamento.

Campo Largo/PR, 10 de agosto de 2022.

CLEISON
JUNIOR
TURECK:0
27384089
40

Assinado de
forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECK:0273840
8940
Dados:
2022.08.10
14:42:47 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 19/10/2021	Destinatário: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	Valor da Nota: 348,00	Nº 000.002.751
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

YAMADIESEL
EQUIPAMENTOS

YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA CAMPO LARGO
PR -83607-312 FONE: (41)3555-3723

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.002.751
SÉRIE 001 Fls 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41-21/10-22.087.311/0001-72-55-001-000.002.751-106.573.338-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquir.terceiros subst.t		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210229017461 19/10/2021 11:00:27-	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		CNPJ/CPF 77.721.363/0001-40		DATA DA EMISSÃO 19/10/2021	
ENDEREÇO R SAO PAULO, 80		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84350-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/10/2021	
MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	FONE/FAX 42-3277-1388	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 10:53:12	

DADOS DA FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002751-1-1/1	18/11/2021	348,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 348,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR DA NOTA 348,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 12,000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000031	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4	2710.19.32	060	5.405	Litro	12,00	29,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 34,10 (9,80%) E=RS 62,64 (18,00%) Fonte: IBPT - 5ei7eW EMPENHO 8574/2021. ÓLEO 15W40 Dados bancários p/ pagto: Banco: BRADESCO > Ag: 5753 > CC. 21.413-2 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MAQ.EIRELI. Chave PIX: adm@yamadiesel.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 28/10/2021	Destinatário: MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE	Valor da Nota: 685,00	Nº 000.002.814
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

 YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 RONDINHA CAMPO LARGO PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.814 SÉRIE 001 Fls 1/1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41-21/10-22.087.311/0001-72-55-001-000.002.814-154.021.292-3 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada
---	--	--	---

NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquir.terceiros subst.t		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210237266033 28/10/2021 10:35:45-	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE		CNPJ/CPF 77.817.476/0001-44	DATA DA EMISSÃO 28/10/2021
ENDEREÇO RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 597		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85896-000
MUNICÍPIO DIAMANTE D OESTE	FONE/FAX 45-2721-1141	UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/10/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 10:28:27

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
2814-1-1/1	27/11/2021	685,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00		0,00	0,00		0,00	685,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	685,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE 1,000	ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		NUMERAÇÃO	
		PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000254	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL XT870BR DEUTZ COM FILTRO	8421.31.00	060	5.405	Peça	1,00	685,00	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val'Aprox Trib F=RS 106,45 (15,54%) E=RS 82,20 (12,00%) Fonte: IBPT - 5oi7eW EMPENHO 4125/2021. Dados bancários p/ pagto: Banco: BRADESCO > Ag: 5753 > CC. 21.413-2 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MAQ.EIRELI. Chave PIX: adm@yamadiesel.com.br		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 24/11/2021	Destinatário: MUNICIPIO DE CARAMBEI	Valor da Nota: 9.976,60	Nº 000.002.941
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

 YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 RONDINHA CAMPO LARGO PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.941 SÉRIE 001 Fls 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41-21/11-22.087.311/0001-72-55-001-000.002.941-194.098.829-1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	---

NATUREZA OPERAÇÃO Devolucao vda mercad.adquir.terceir	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210259387465 24/11/2021 09:43:25-
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CARAMBEI		CNPJ/CPF 01.613.765/0001-60	DATA DA EMISSÃO 24/11/2021
ENDEREÇO RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84145-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/11/2021	
MUNICÍPIO CARAMBEI	FONE/FAX 42-32318350	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 09:40:12	

DADOS DA FATURA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.400,00		VALOR DO ICMS 768,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.976,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DA NOTA 9.976,60		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 38,000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000034	KIT FILTRO AR DO MOTOR DEUTZ - XT870BR-I	8421.99.99	560	1.202	Peça	1,00	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000249	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR	8421.23.00	060	1.202	Peça	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	8421.23.00	060	1.202	Peça	1,00	305,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR	8421.31.00	060	1.202	Peça	1,00	415,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000582	CORREIA MOTOR DEUTZ - XT870BR	4010.39.00	160	1.202	Peça	1,00	831,60	831,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000031	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4	2710.19.32	060	1.202	Litro	16,00	25,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000592	CONJUNTO BRONZINA SUPERIOR DO MANCAL - MOTOR DEUTZ XT870	8431.49.29	260	1.202	Peça	5,00	40,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000594	BRONZINA INFERIOR DA BIELA / CASQUILHO - MOTOR DEUTZ	8431.49.29	260	1.202	Peça	4,00	35,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000595	BRONZINA SUPERIOR DA BIELA / CASQUILHO - MOTOR DEUTZ	8431.49.29	260	1.202	Peça	4,00	60,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001294	CONJUNTO DE ANEIS STANDARD DO PISTÃO - MOTOR DEUTZ - XT870BR	8409.99.79	000	1.202	Peça	4,00	1.600,00	6.400,00	6.400,00	768,00	0,00	12,00	0,00

Entrada ref. nota fiscal: 000002151 DE 28/05/2021.
 Motivo: EMPENHO 2591/2021 PM CARAMBEI. SERA FATURADO PARA ALPEÇAS, PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 1.398,64 (14,02%) E=RS 922,09 (9,24%) Fonte: IBPT - 5oi7eW	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 07/12/2021	Destinatário: BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA	Valor da Nota: 2.385,00	Nº. 000.003.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

YAMADIESEL
YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI
 RUA ÁLCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
 RONDINHA CAMPO LARGO
 PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.003.024
 SÉRIE 001 Fls 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO 41-21/12-22.087.311/0001-72-55-001-000.003.024-143.316.377-0
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquir.terceiros subst.t	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210272194893 07/12/2021 15:37:36-
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA	CNPJ/CPF 76.273.382/0001-99
ENDEREÇO AV DAS TORRES, 4747	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	CEP 83005-450
FONE/FAX (41)3382-2200	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10502871-70	HORA DE SAÍDA 15:29:10

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
3024-1-1/2	27/12/2021	1.192,50	3024-2-2/2	16/01/2022	1.192,50			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.385,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR DA NOTA 2.385,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
	PLACA VEÍCULO
QUANTIDADE 1,000	UF
ESPÉCIE	CNPJ/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000200	VIDRO DIREITO PORTA RETROESCAVADEIRA - XT870BR	8431.49.29	060	5.405	Unidade	1,00	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val:Aprox Trib F=R\$ 352,74 (14,79%) E=R\$ 166,95 (7,00%) Fonte: IBPT - 5oi7eW
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 29/06/2022	Destinatário: MUNICIPIO DE JAPIRA	Valor da Nota:	13.467,74
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.004.141 SÉRIE 001

YAMADIESEL YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 RONDINHA CAMPO LARGO PR -83607-312 FONE: (41)3555-3723		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.141 SÉRIE 001 Fls 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41-22/06-22.087.311/0001-72-55-001-000.004.141-133.841.343-2 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquiridas terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220150776612 29/06/2022 11:36:45-	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52		29/06/2022	
ENDEREÇO RUA AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/06/2022	
MUNICÍPIO JAPIRA	FONE/FAX 43-35551401	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 11:35:15	

DADOS DA FATURA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
4141-I-1/1	29/07/2022	13.467,74						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	13.467,74
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.467,74	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
7,000				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00001933	ANEL DE VEDAÇÃO - XT870BR	4016.93.00	260	5.405	Unidade	1,00	36,23	36,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002436	BOMBA DA TRANSMISSÃO CARRARO - XT870BR	8413.60.11	260	5.405	Peça	1,00	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000437	OLEO TRANSMISSAO 433 /434 IP GALAO 20 LITROS	2710.19.32	060	5.405	Litro	1,00	692,55	692,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001143	FILTRO DA TRANSMISSAO - XT870BR	8421.23.00	260	5.405	Unidade	1,00	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000453	OLEO HIDRAULICO AW HLP 46 IP GALAO 20 L	2710.19.32	060	5.405	Litro	2,00	602,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001303	ANEL DE VEDAÇÃO CARRARO - XT870BR	4016.93.00	060	5.405	Peça	1,00	1.124,96	1.124,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 2.387,20 (17,73%) E=RS 2.366,59 (17,57%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br - B391D4 EMPENHO 2004 E 2005. Dados bancários p/ pagto: Banco: BRADESCO > Ag: 3127 > CC: 177413-1 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MAQ.EIRELI > CNPJ: 22.087.311/0001-72.	

	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ - CNPJ: 22.087.311/0001-72 RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, BAIRRO: RONDINHA CAMPO LARGO - PR - CEP: 83607-312 Fone: (41)3555-3723 Email: adm@yamadiesel.com.br Inscrição Municipal: 19193		 Folha 1 / 1

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE Única				Autenticidade: 0174810034455776 
Data: 22/02/2023	Hora: 12:10:27	Número: 000001842	Situação: Emitido	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
NOME: MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA ENDEREÇO: RUA VERHOMERO FRANCO BAIRRO: CENTRO CEP: 87345000 CIDADE: CAMPINA DA LAGOA UF: PR	CPF/CNPJ: 76.950.070/0001-72 Nº: 851
OBSERVAÇÕES: REVISÃO 750 HORAS LW300KV. EMPENHO SERVIÇO 582/2023.	

DADOS DA FATURA								
FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1842-1/1	24/03/2023	1.735,00						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço:	Local Prest.	Alíq.	Sit. Trib	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF	
0001 MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	74756	3,00%	TI	885,00	0,00	0,00	
0002 DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	74756	3,00%	TI	850,00	0,00	0,00	

Total Serviços	Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Acréscimo	Valor Total da Nota
1.735,00	1.735,00	52,05	0,00	0,00	0,00	1.735,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	RPS	PIS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,00

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO Secretaria Municipal de Finanças	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE Única NFs-e emitida através da Internet, administrada por: Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO
--	---

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:
 1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, e equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço: **74756 - CAMPINA DA LAGOA**

Outras Informações:
 TI - Tributada integralmente.
 Data de vencimento do ISS desta NFs-e: 15/03/2023
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.atende.net/datacenter

Dados Adicionais:
 Lei 12.741, Val Aprox Trib F=R\$ 233,36 (13,45%) M=R\$ 57,09 (3,29%) Fonte: -
 EMPENHO PEÇAS 581/2023.
 Dados bancários para pagamento: Banco: BRADESCO > AG> 3127 > CC: 177413-1 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MÁQ.EIRELI > CNPJ: 22.087.311/0001-72.

Desenvolvido por Syscomp Software - www.syscomp.com.br [2.0748.0000.0328.0265].	
RECEBEMOS DE YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ, O(S) SERVIÇOS(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NFS-e Nº 000001842 Série ÚNICA	

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 22/02/2023	Destinatário: MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	Valor da Nota: 5.894,00	Nº: 000.005.862
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 RONDINHA CAMPO LARGO PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.005.862 SÉRIE 001 Fls 1/1		CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 41-23/02-22.087.311/0001-72-55-001-000.005.862-116.183.487-9		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquiridas terceiros INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA		141230045731961 22/02/2023 12:06:05-	
ENDEREÇO RUA VER.HOMERO FRANCO, 851		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87345-000
MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA	FONE/FAX	UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/02/2023
HORA DE SAÍDA 12:00:30		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

DADOS DA FATURA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5862-1-1/1	24/03/2023	5.894,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.894,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
9				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.DISC	V.LIQ	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI	
00001134	KIT FILTRO DE AR - LW300KV	8421.31.00	260	5.405	Unidade	1,00	482,00	0,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000636	FILTRO SEPARADOR - LW300KV	8421.23.00	260	5.405	Unidade	1,00	784,00	0,00	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000089	FILTRO COMBUSTIVEL - LW300KV PARKER	8421.23.00	260	5.405	Peça	1,00	1.641,00	0,00	1.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001133	FILTRO LUBRIFICANTE - LW300KV	8421.23.00	260	5.405	Unidade	1,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001132	FILTRO TRANSMISSÃO - GR1803BR	8421.29.90	260	5.405	Unidade	1,00	932,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002170	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALAO 20 LITROS IP	2710.19.32	060	5.405	Unidade	2,00	693,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001398	FILTRO DO AR CONDICIONADO MAIOR - LW300KV/LW300KV/I	8421.99.99	260	5.405	Unidade	1,00	222,00	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001397	FILTRO DE AR CONDICIONADO MENOR - LW300KV/LW300KV/I	8421.99.99	260	5.405	Unidade	1,00	222,00	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 1.086,06 (18,43%) E=RS 790,44 (13,41%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 5B780E REVISÃO 250 HORAS LW350KV DG. EMPENHO SERVIÇO 580/2023. EMPENHO PEÇAS 579/2023. Dados bancários para pagamento: Banco: BRADESCO > AG> 3127 > CC: 177413-1 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MÁQ.E IRELI > CNPJ: 22.087.311/0001-72. Pedido: 4705 Vendedor: 13 CV CARLOS			

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Emissão: 19/10/2021	Destinatário: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	Valor da Nota: 5.049,98	Nº 000.002.752
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

YAMADIESEL
EQUIPAMENTOS

YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA CAMPO LARGO
PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.002.752
SÉRIE 001 Fls 1/1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
41-21/10-22.087.311/0001-72-55-001-000.002.752-102.197.181-0
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda mercad.adquir.terceiros subst.t	141210229021770 19/10/2021 11:02:59-
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF / CNPJ
9069004080	22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	77.721.363/0001-40	19/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
R SAO PAULO, 80	CENTRO	84350-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ORTIGUEIRA	PR	ISENTO
FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
42-3277-1388	PR	10:55:45

DADOS DA FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002752-1-1/1	18/11/2021	5.049,98						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.049,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR DA NOTA
				5.049,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,000				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000034	KIT FILTRO AR DO MOTOR DEUTZ - XT870BR-I	8421.99.99	560	5.405	Peça	1,00	695,00	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000249	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL-DEUTZ - XT870BR	8421.23.00	060	5.405	Peça	1,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR	8421.31.00	060	5.405	Peça	1,00	365,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	8421.23.00	060	5.405	Peça	1,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001143	FILTRO DA TRANSMISSÃO - XT870BR	8421.29.90	160	5.405	Unidade	1,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000299	FILTRO DO AR CONDICIONADO - XT870BR	8421.39.90	060	5.405	Peça	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000255	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XT870BR	8421.39.90	060	5.405	Peça	2,00	895,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000256	FILTRO HIDRAULICO SUCCAO DEUTZ - XT870BR	8421.29.90	060	5.405	Peça	2,00	294,99	589,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR

HORÍMETRO : 1.703

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 381,52 (7,55%) E=RS 606,00 (12,00%) Fonte: IBPT - 5oi7eW EMPENHO 8573/2021. FILTROS XT870BR Dados bancários p/ pagto: Banco: BRADESCO > Ag: 5753 > CC. 21.413-2 > Favorecido: YAMADIESEL COM.MAQ.EIRELI. Chave PIX: adm@yamadiesel.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
Emissão: 22/06/2022	Destinatário: MUNICIPIO DE PALOTINA	Valor da Nota: 325.000,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.084 SÉRIE 001

YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA CAMPO LARGO
PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.004.084
SÉRIE 001 Fls 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41-22/06-22.087.311/0001-72-55-001-000.004.084-151.217.795-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO Vda mercad.adquiridas terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220144710937 22/06/2022 12:08:54-
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069004080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF / CNPJ 22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76.208.487/0001-64	DATA DA EMISSÃO 22/06/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALOTINA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85950-000
ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, 898		DATA SAÍDA / ENTRADA 22/06/2022	
MUNICÍPIO PALOTINA	FONE/FAX 44-3649-7800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		UF PR	HORA DE SAÍDA 12:07:35

DADOS DA FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
4084-1-1/1	22/06/2022	325.000,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	216.677,50	39.001,95	0,00	0,00	325.000,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					325.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 32.488.517/0001-68
NOME/RAZÃO SOCIAL GUSTAVO ANTONIO PICK JEREMIAS TRANSP		MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 630013400		
QUANTIDADE 1,000	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22.050,000	PESO LÍQUIDO 22.050,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
	00002096	ROLO COMPACTADOR XMR403S	8429.40.00	720	5.102	Unidade	1,00	325.000,00	325.000,00	216.677,50	39.001,95	0,00	18,00	0,00

1 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, novo, zero hora; de fabricação nacional, marca/fabricante XCMG, modelo XMR403S, cor amarela, n° de série/chassis XUG04037LMJE04097 Demais especificações conforme Anexo XIII - Termo de Referência do edital. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Termo de Recebimento
Data: _____
Fiscal do Contrato
Nome: Denilson Busatta
CPF: 904.222.799-00
Município de Palotina

Controle Gestão dos Contratos
Contrato nº _____
Serviço Designado
Nome: Eduardo Marcelo Gris
CPF: 035.868.489-78
Município de Palotina

Departamento de Patrimônio
Assinatura: _____

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei 12.741, Val Aprox Trib F=RS 60.482,50 (18,61%) E=RS 39.000,00 (12,00%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br - B391D4 CHASSI XUG04037LMJE04097 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, CONTRATO Nº 484/2022, NOTA DE EMPENHO Nº 7395/2022, Recurso Financeiro: Dot ação Orçamentária 02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Dados bancários p/ pago: Banco: BRADESCO > Ag: 5753 > CC: 21.413-2 > Favorecido: YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI > CNPJ: 22.087.311/0001-72 REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFE DECRETO N.949 RICMS/PR	Gelson Luiz Barazetti Sac. Mun. De Transp. e Obras Públicas Portaria nº 011/2021, Publ. 07/01/2021



TERMOS DA GARANTIA XCMG

Prezados;

Segue abaixo os termos de garantia e liberação para trabalhar com o equipamento.

Entendimentos novos em garantia.

-> Regras básicas <-

É absolutamente imprescindível que a XCMG (ou sua autorizada mais próxima) seja comunicada imediatamente diante de qualquer ocorrência que acarrete na necessidade de solicitar o atendimento em Garantia, não podendo o proprietário/usuário, efetuar qualquer intervenção por conta própria no produto ou equipamento.

*A garantia é válida para o primeiro usuário do equipamento e faz-se necessário que as manutenções preventivas obrigatórias e inspeções de rotina tenham sido comprovadamente executadas em conformidade com o manual do produto/equipamento.

*Os serviços relacionados às presentes garantias devem ser executados obrigatoriamente por autorizado XCMG mais próximo, sendo de responsabilidade do comprador a entrega e retirada dos produtos nesses locais, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do autorizado e/ou transporte do equipamento

(caminhões, pranchas, munck, guinchos, etc.). *Para situações onde o comprador optar pela presença de técnicos especializados do autorizado para atendimento em campo, ficará o comprador responsável pelas despesas de deslocamento do técnico (quilometragem, passagem aérea, horas de deslocamento, hospedagem, etc.), isentando-se totalmente a XCMG e/ou seus autorizados de tais custos.

* Entende-se por entrega técnica o evento no qual um equipamento é posto em sua primeira operação, com o acompanhamento de um técnico especializado XCMG, momento no qual uma série de ajustes e verificações são executados a fim de se assegurar seu correto funcionamento, liberando-se, dessa forma, a operação em definitivo do mesmo – condições válidas para validação da garantia dos equipamentos.

*Intervenções não autorizadas ou não discriminadas no manual do produto resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

* Utilização de componentes não genuínos ou não autorizados resultam em

cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Aplicação indevida ou com imperícia de componente ou fluídos resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Manutenções ou intervenções executadas em desacordo com o plano de manutenção discriminado no manual do equipamento resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, como resultados de incêndio, inundações, depredação, greve, tumulto ou ações danosas do gênero resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Danos resultantes de transporte inadequado ou armazenamento irregular resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

Revisões obrigatórias com:

250 horas de operação

500 horas de operação

750 horas de operação

1000 horas de operação

Atenciosamente;

Lucas Yong de Oliveira – Analista Técnico

MANUAL DE GARANTIA



XCMG Brasil Indústria 
@xcmg_brasil 
XCMG Brasil Indústria 

MANUAL DE GARANTIA

INTRODUÇÃO

PREZADO CLIENTE

Obrigado por escolher os produtos da XCMG Brasil. Este Manual de Garantia visa possibilitar para que você usufrua dos melhores serviços fornecidos pela nossa empresa.

Antes de utilizar o nosso produto, leia atentamente o "Manual de Operação e de Manutenção" e os demais documentos técnicos que acompanham o produto. Recomendamos que sejam seguidas as instruções estabelecidas referentes às manutenções preventivas contidas no manual de manutenção. A não realização das revisões nos períodos estipulados acarretará na perda da garantia do equipamento.

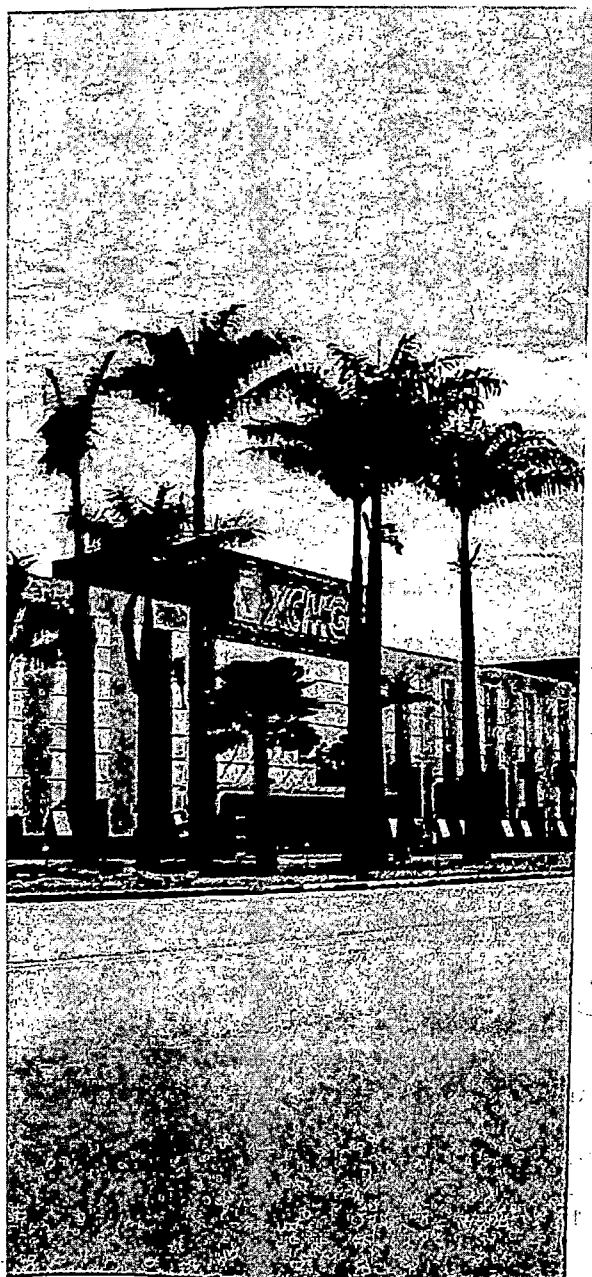
Na hipótese do produto adquirido vier a apresentar vícios de fabricação, contate imediatamente a XCMG para fazer uso da garantia, inclusive em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato conosco através do nosso telefone: 0800 770 8866. Esta garantia aplica-se apenas aos produtos adquiridos e utilizados no Brasil, considerando-se válida a partir da entrega técnica do equipamento.

A XCMG se reserva ao seu direito sobre os produtos e os seus componentes por ela manufaturados, inclusive com objetivo de buscar melhorias contínuas, poderá fazer o uso do direito em realizar alterações e modificações pertinentes nos seus produtos, além do direito de encerrar alguma linha de produção de seus produtos a qualquer momento, em conformidade com a legislação aplicável.

A XCMG detém todos os direitos autorais sobre o conteúdo deste manual, sendo proibida a sua reimpressão, reprodução ou tradução, a qualquer título, de maneira parcial ou integral, sem a prévia autorização por escrita pela XCMG.

Esta garantia está relacionada à manutenção do produto e outros fins que poderão ser interpretados pela XCMG.

Este manual de garantia contém tópicos relacionados sobre as manutenções preventivas e corretivas dos produtos da nossa marca, e a XCMG se reserva ao direito sobre a interpretação e a explicação final do seu conteúdo.



XCMG Brasil Indústria LTDA.

1 | GARANTIA



DEFINIÇÕES

1. **Produtos XCMG:** Produtos fabricados e/ou importados pela XCMG Brasil Indústria LTDA.;
2. **Concessionárias XCMG:** Empresas autorizadas pela XCMG Brasil Indústria LTDA, habilitadas para revender seus produtos e serviços;
3. **Unidades de serviços XCMG:** Empresas reconhecidas ou autorizadas pela XCMG Brasil Indústria LTDA para prestar serviços de assistência técnica nos seus equipamentos;
4. **Cliente:** Pessoa física ou jurídica adquirente de produtos da XCMG Brasil diretamente da fábrica ou através de suas concessionárias.

1.1 PERÍODO DE GARANTIA

O período de garantia deverá ser respeitado, tendo um intervalo mínimo previsto pelo Código Civil Brasileiro e/ou pelo Código de Defesa do Consumidor e em consonância com o contrato assinado.

Algumas situações previsíveis e possíveis:

Durante o período coberto pela garantia, a XCMG realizará, sem qualquer ônus ao Cliente, as intervenções técnicas necessárias para sanar eventuais vícios ou falhas de fabricação, desde que não tenham sido causados pelo mal uso do equipamento ou pela ausência de manutenções preventivas pré-estabelecidas no manual de manutenção. Para tanto, a XCMG Brasil Indústria LTDA se compromete a fornecer gratuitamente a mão de obra e as peças de reposição para os equipamentos adquiridos pelo seu cliente durante este período.

Durante a vigência desta garantia, além da XCMG Brasil, somente as unidades de serviços e concessionárias autorizadas da XCMG poderão realizar intervenções técnicas nos produtos e/ou fornecer as peças a serem utilizadas para sanar as falhas contempladas neste manual. A utilização de serviços e/ou de peças de reposição não autorizadas/aprovadas pela XCMG implicará na perda desta garantia.

Quando houver necessidade para substituição de peças que apresentarem falhas, as peças com falha deverão ser retornadas para fábrica conforme normas de garantia. O não retorno destas peças substituídas poderá resultar na perda da garantia do produto, desde que esteja em consonância com as normas previstas em lei.

A XCMG se reserva ao direito na escolha dos métodos e tecnologias de reparo a serem utilizados nos atendimentos.

1 | GARANTIA

1.2 ESCOPO DE GARANTIA

O período de garantia dos produtos comercializados pela XCMG Brasil se inicia no momento da entrega dos produtos ao cliente (com base na "Ficha da Entrega Técnica"). E quando utilizado em condições normais e seguindo rigorosamente o "Manual de Operação e Manutenção", o período de garantia dos produtos XCMG para o equipamento é de 12 meses ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro. Quando a escavadeira ou a retroescavadeira for equipada com rompedor, a garantia será de 6 meses ou 500 horas, o que ocorrer primeiro. Caso houver outra cláusula de garantia para a máquina inteira no contrato de venda, e o período de garantia for superior a 12 meses ou 1000 horas, a política de garantia de qualidade assinada no contrato será aplicável apenas para o item 1.2.2, sendo o período de garantia para o restante do conteúdo permanece inalterado. Caso o período de garantia for inferior a 12 meses ou 1000 horas, o período máximo de garantia para os seguintes componentes será obedecido de acordo com as cláusulas de garantia descrita no contrato de vendas:

1.2.1 O período de garantia para os componentes abaixo será de 24 meses ou 2.000 horas, o que ocorrer primeiro:

Chassi, estabilizador fixo, estabilizador móvel, mesa de giro, braço de lança telescópica, jib, quadro de conexão de jib e sua estrutura de soldagem, lança, braço, caçamba, cabine (exceto os vidros), tanque do óleo hidráulico, tanque de combustível, capô, dispositivos de articulação, rolamento suporte de giro, escarificador traseiro, rolo de compactação.

1.2.2 O período de garantia dos seguintes componentes é de 12 meses ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro:

(1) Peças do sistema hidráulico: bombas hidráulicas, válvulas hidráulicas, cilindros hidráulicos, motores hidráulicos, motor de direção hidráulica, radiadores, acumuladores de energia, cilindro de freios (exceto peças de desgaste, como placas de fricção)

(2) Peças do sistema de transmissão: redutor, caixa de transmissão, eixo cardã, o eixo, aro de roda, haste de direção, haste de impulso, viga de balanço, câmara de freio

(3) Peças elétricas: controladores

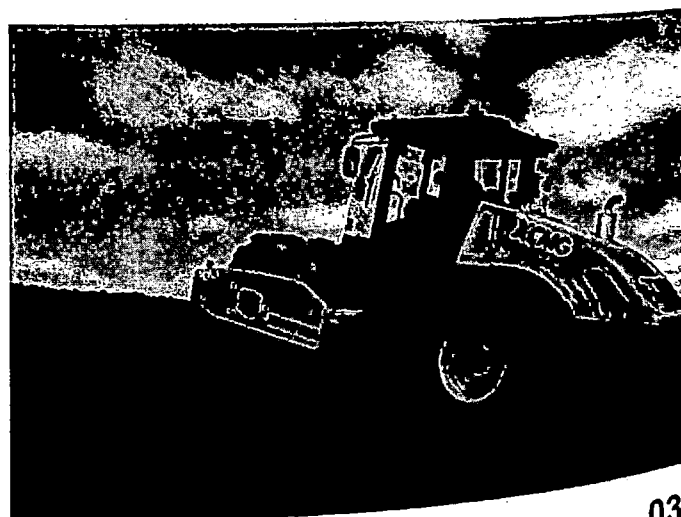
(4) Outras categorias: mecanismos operacionais, acessórios de fixação

1.2.3 O período de garantia para os seguintes componentes é de 6 meses ou 500 horas, o que ocorrer primeiro:

Mangueira hidráulica, tubo hidráulico de aço, mangueiras de água

1.2.4 O período de garantia para os seguintes componentes é de 3 meses ou 300 horas, o que ocorrer primeiro:

Bateria, molas de suspensão, fechaduras da porta, ventilador elétrico, medidor ou mostrador combinado de display, relê, motor do limpador de para-brisa, sirene de marcha à ré, sensores em geral, alto-falantes, alarme, rádio, botões em geral, chicote elétrico, conectores, sistema de ar condicionado.



1 GARANTIA

1.2.5 O período de garantia das seguintes peças é de 1 mês ou 100 horas, o que ocorrer primeiro:

Pneus, polias de náilon, sliders de náilon, peças de desgaste de alta resistência feito de náilon, embreagens e disco de embreagem, cabos de aço, silenciadores.

1.2.6 Período de garantia do motor:

(1) O motor brasileiro é fornecido pelo fabricante local, sendo o período de garantia seguirá de acordo com o manual de garantia do fornecedor do motor.

(2) O Grupo XCMG fornecerá serviços de garantia de qualidade para os motores que não são produzidos no Brasil. O conteúdo dessa garantia de qualidade contempla os seguintes itens:

a. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 12 meses ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro:

Bloco, cabeçote, virabrequim, volante, alojamento do volante, pino do pistão, biela, tubo de admissão e exaustão, câmara de engrenagens, engrenagens, tampa da câmara de engrenagens, camisa do cilindro, eixo de comando, bucha de comando, eixo oscilante, braço oscilante, base do braço oscilante, pistão, válvula de admissão e escape, guia da válvula, anel da base da válvula, mola da válvula, tucho, haste de comando, rolamento da haste, bucha do rolamento principal, bomba de óleo, radiador de óleo, cárter, suporte da bomba de óleo, polia, assentamento do motor, tampa da válvula do cabeçote, corpo do turbocompressor, corpo da bomba de óleo de alta pressão, corpo do injetor de combustível, base do filtro de ar, base do filtro diesel, base do filtro do motor, bronzina do virabrequim, amortecedor do virabrequim, tanque de expansão, tanque de água, radiador, componentes da caixa de transferência, rolamentos, trocadores de calor.

b. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 6 meses ou 500 horas, o que ocorrer primeiro:

Anel de pistão, bomba d'água, compressor de ar, bomba de direção, base do rolamento da bomba de direção, mecanismo de acionamento do ventilador (roda guia, tensor, base do rolamento das hélices), conjunto da bomba de injeção de combustível (exceto êmbolo e válvula de saída), Conjunto do injetor de combustível (exceto peças de tolerância dimensional), solenóide de estacionamento, motor de arranque, alternador, bomba de combustível, embreagem, componentes do duto de retorno de combustível, junta do cabeçote, turbina (exceto carcaça), intercooler, vedação traseiros e dianteiro do virabrequim, ventilador, aro da engrenagem de partida, termostato

c. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 3 meses ou 200 horas, o que ocorrer primeiro:

Tubos de entrada e saída da bomba de pressão de ar, tubos de óleo de alta pressão, peças de tolerância dimensional do conjunto do êmbolo da bomba de óleo de alta pressão, peças de tolerância dimensional do conjunto de válvula do óleo, peças de tolerância dimensional do conjunto do injetor de combustível, correia da hélice, vedação de óleo da válvula

d. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 1 mês ou 100 horas, o que ocorrer primeiro:

Peças de mostradores que acompanham o motor e instaladas no painel de instrumentos, sensores, mangueiras de borracha para água, gás e óleo e mangueiras trançadas em geral

1.2.7 Os seguintes itens não são cobertos pela garantia:

(1) De aparência e das partes decorativas de toda a máquina, tais como: pintura desbotada, danificada, descascada, etc.

1 GARANTIA

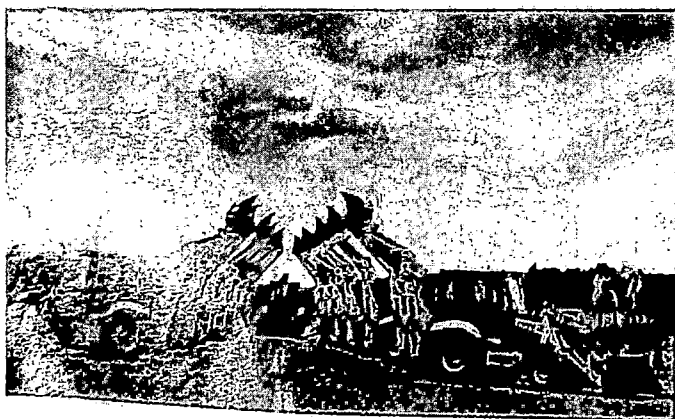
(2) Peças de fácil desgaste, envelhecimento ou suscetíveis à quebra, tal como peças de borracha, peças de plástico, componentes à base de vidro, lâmpadas, fusíveis, amortecedores, sapatas de freio, palhetas de limpador de para-brisa, cano de escapamento, correias, elementos de vedação e de fixação, peças plásticas reforçadas com fibra.

(3) Óleos em geral, tais como: óleo do motor, óleo de engrenagem, óleo hidráulico, graxa, anticongelante ou refrigerante.

(4) Peças que necessitam de verificação diária e que são inerentes na operação do equipamento, tais como: filtros em geral, regulagem de freio, regulagem da embreagem e outras peças na regulagem do motor.

(5) Peças de desgaste devido ao uso normal do produto: dentes da caçamba, lâminas, roda motriz, roda guia, roletes superiores e inferiores, sapatas, pinos, pinos de divisão.

(6) Peças vendidas por revendas que não fazem parte da rede de atendimentos da XCMG ou não autorizadas pela XCMG.



1.3 CANCELAMENTO GARANTIA

Qualquer ocorrência dos casos relacionados abaixo implicará na perda da garantia:

1. O não cumprimento dos requisitos operacionais constantes do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil, falhas e danos causados pelo uso incorreto do equipamento ou a sua utilização fora do seu propósito de aplicação.
2. O não cumprimento do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil ou não respeitar as instruções sobre os componentes relacionados à manutenção e regulagens apropriadas, resultando na falha do produto.
3. Desmontagem, reparo e modificação do produto sem a autorização prévia da XCMG Brasil.
4. Após a ocorrência da falha, o produto é danificado devido ao uso contínuo sem a autorização da XCMG Brasil.
5. Uso de peças de outros fabricantes e não peças originais sem a autorização da XCMG Brasil.
6. Em caso de acidente, o local do acidente não for preservado e o equipamento retirado do local.
7. Em caso de danos causados por força maior como desastres naturais, incêndios, acidentes, roubos e furtos, etc.
8. Quando o pagamento das prestações não for realizado dentro do prazo acordado conforme previsto no contrato.

2 | DIREITOS E RESPONSABILIDADES

2.1 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

1. No ato da entrega do equipamento, o cliente ou a pessoa autorizada deverá acompanhar o técnico da XCMG no preenchimento da documentação técnica e assinar a "Ficha da Entrega Técnica".
2. Respeitar rigorosamente as orientações abordadas dentro do Manual de Operação e Manutenção. Antes do equipamento atingir as horas programadas para revisão, o cliente deverá entrar em contato com a XCMG pelo nosso Central de Atendimento 0800 770 8866 para que seja agendado o atendimento da manutenção preventiva.
3. Caso o equipamento apresente alguma falha, o cliente deverá entrar em contato imediatamente com o Central de Atendimento ao Cliente pelo número 0800 770 8866 ou pelo e-mail servicos@xcmg-america.com
4. Providenciar instalações adequadas para que sejam executados os serviços solicitados, o cliente não deverá impedir ou atrapalhar os técnicos na realização dos seus serviços de atendimento seja na inspeção, na manutenção preventiva ou na manutenção corretiva.
5. O cliente não deverá tentar solucionar qualquer tipo de falha através de soluções próprias, o que poderá acarretar na perda da garantia do equipamento, recomendamos entrar em contato com a XCMG para qualquer dúvida ou sintomas anormais que o equipamento vier a apresentar.
6. O cliente deverá assinar a "Ficha de Atendimento ao Cliente" após a realização dos serviços de atendimento, podendo incluir sugestões ou comentários pois estas informações são importantes para que possamos melhorar a cada dia a qualidade dos nossos produtos e serviços.

Nota: O não cumprimento dos itens acima por parte do cliente implicará na perda da garantia.



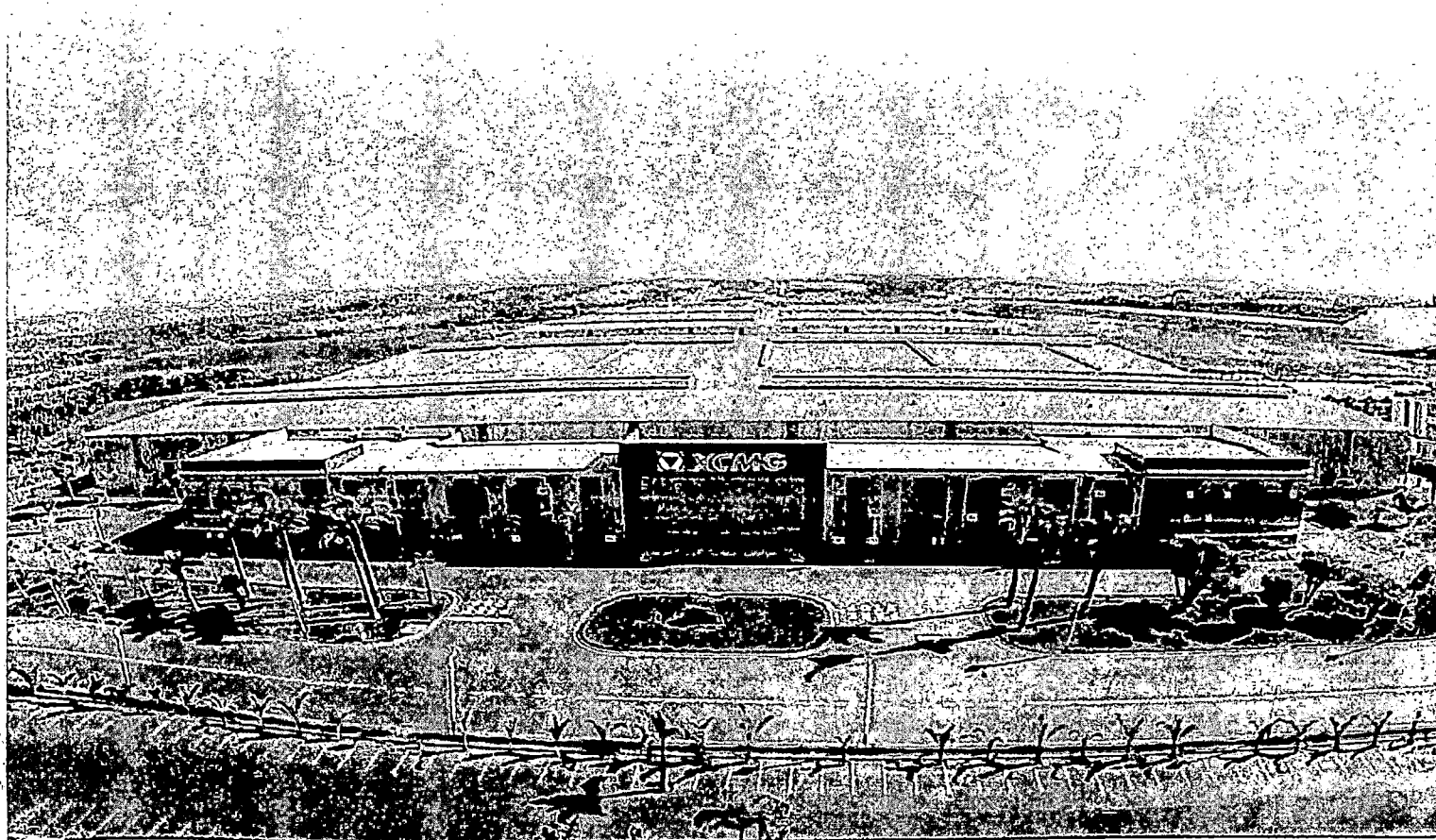
2.2 OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO DA XCMG

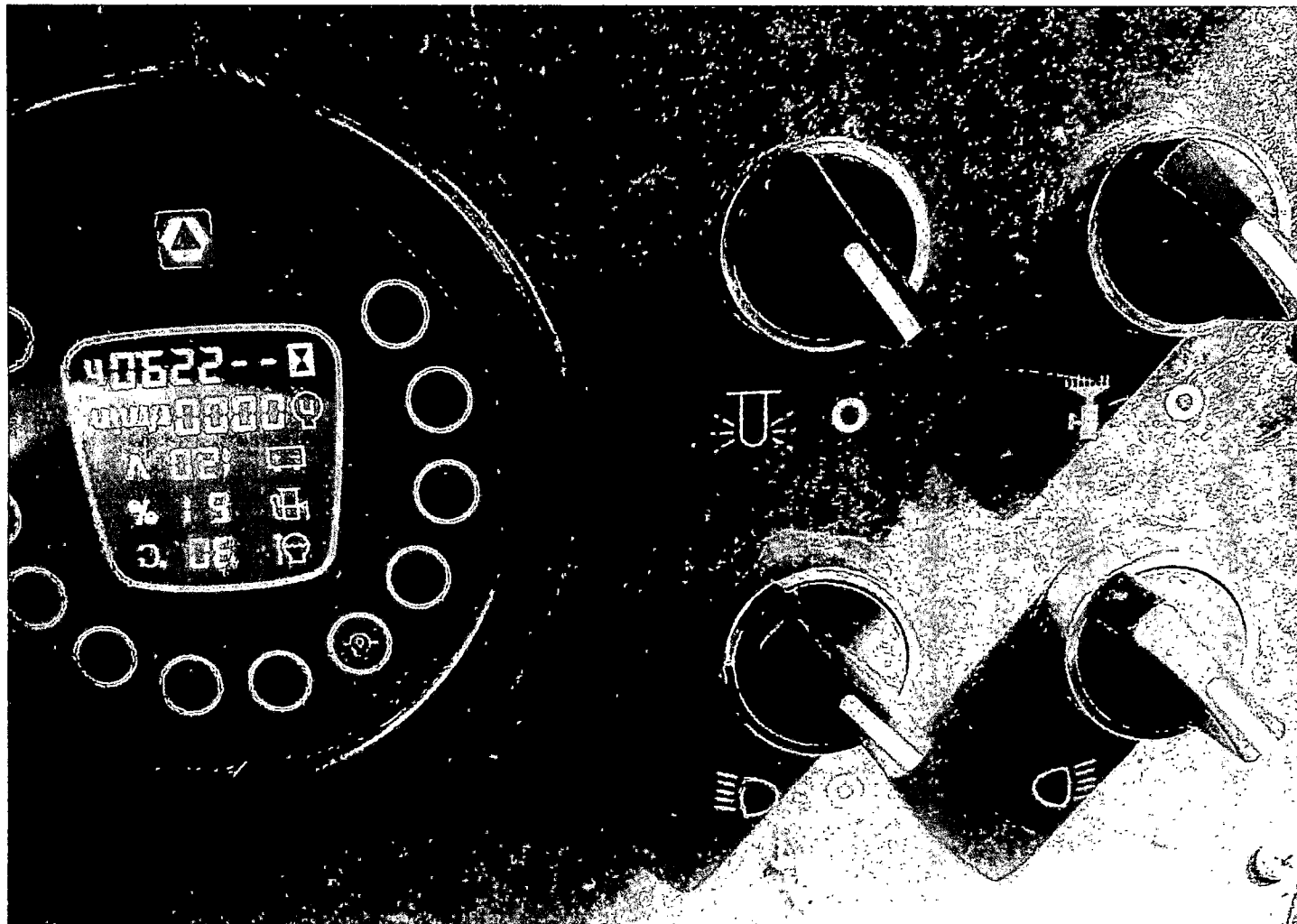
1. No ato da entrega do equipamento é de responsabilidade do Técnico da XCMG, ou do seu representante autorizado, o preenchimento de toda documentação estabelecida no ato da aquisição para validar a Garantia a ser oferecida pela XCMG, o técnico também deverá prestar esclarecimentos sobre os assuntos relevantes sobre a garantia.
2. Realizar os reparos das peças com falha dentro do período da garantia, caso a mesma falha tome a se repetir por 3 vezes, todo o conjunto será substituído como uma forma de solucionar o defeito de maneira definitiva.

3 | ENTREGA TÉCNICA

Para garantir a qualidade dos produtos XCMG e o bom relacionamento com o seu cliente, será necessária a presença do cliente ou da presença de uma pessoa autorizada pelo mesmo durante o ato da entrega técnica, este acompanhamento garante uma verificação sobre o bom funcionamento do equipamento como todo, além de tomar conhecimentos sobre o modo correto de sua operação, evitando danos futuros causados por erros de operação ou de manutenção.

No momento da entrega técnica, será preenchido pelo técnico da XCMG o documento "Check List", onde irá constar todos os itens de verificação para garantir o perfeito estado do equipamento. Caso alguma anomalia ou falha for identificada, a mesma deverá ser anotada no "Chek List" e a XCMG deverá ser acionada para que seja agendado um atendimento caso o técnico não consiga sanar as falhas no ato da entrega.







DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **Shuxin Wu**, chinês, gerente de vendas, casado, filho de Qingbiao Wu e Chunrong Ma, endereço eletrônico: wushuxin@xcmg.com, portador do RNM: F2371151, expedido por DIREX-Coordenação-Geral de Polícifa de Imigração e CPF nº 706.632.276-23, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381- KM 854, s/n, Distrito industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais., **DECLARA**, para os devidos fins, que a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Federal BR-277, número 540, km 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.608-000, e filial com CNPJ/MF 22.087.311/0003-34, com endereço na Rua Sociologia, nº 51, bairro Universitário, Cascavel Paraná, CEP 85.819-250 e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 220873110005-04, com endereço a Rua Roberto Romaneli, nº 2351, bairro Jardim Riviera, Cambé, Paraná, CEP 86.187-015, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Paraná, estando autorizado a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A presente declaração possui validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

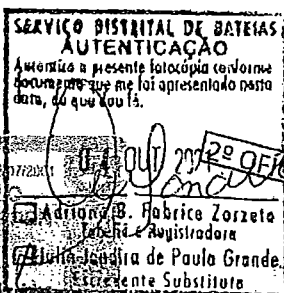
Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2021.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Shuxin Wu

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500



FTS97408

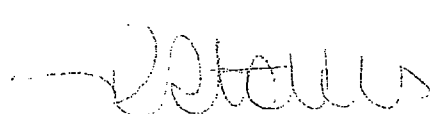




Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2022
Sr. Cleison Turek
YAMADIESEL

A empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/ 855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, através do responsável técnico pelos produtos XCMG, o engenheiro mecânico Renato Aparecido Torres, registrado no CREA RNP nº 2605421821, DECLARA, que o uso de peças não originais XCMG pode causar falhas, possíveis danos e queda na produtividade dos nossos equipamentos, além disso, peças não originais não possuem nenhum tipo de garantia do fabricante XCMG, se e quando aplicadas.

A XCMG recomenda aos seus clientes somente o uso de peças originais.


Renato Aparecido Torres
Diretor Comercial



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2015	
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA		NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-3723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 08:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL YAM ADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-3723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 08:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL01

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83608-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Devido ao casamento ocorrido em 19/10/2019 o titular tem seu estado civil alterado para casado sob o regime de separação de bens, e sua residência e domicílio fica alterado para Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200.

CLAUSULA SEGUNDA: Devido a mudança de denominação de ruas no Município, a EIRELI passa a ter seu domicílio na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL 02

VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS;; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

NIRE 41600186532

CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, casado com separação total de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72**, transcreve as cláusulas a serem seguidas:

PRIMEIRA: A **AIRELI** gira sob o nome empresarial de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

SEGUNDA: A **AIRELI** tem a sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

TERCEIRA: O objeto social é a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; 77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72****6ª ALTERAÇÃO****NIRE 41600186532****FI03**

PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

QUARTA: O Capital social é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEISON JUNIOR TURECK	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
------------------------------	----------------	----------------

QUINTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A administração da EIRELI caberá a **CLEISON JUNIOR TURECK**, A quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL 04

DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular informa que a EIRELI tem filiais constituídas, conforme descrito a seguir:

Filial no município de **GUARAMIRIM – SC** situada na Rua Rua Amilton Francisco Rausisse nº381, bairro Avaí, CEP 89270-000, com CNPJ nº 22087311/0002-53, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **CASCADEL – PR.** situada na Rua Sociologia nº 51, bairro Universitário, CEP 85819-250, com CNPJ nº 22087311/0003-34, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **RESENDE –RJ.** Situada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 1290, bairro Paraíso II, CEP 27536-015, com CNPJ nº 22087311/0004-15, com um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DECIMA SEGUNDA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DÉCIMA QUARTA: O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

Campo Largo, 25 de março de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 14:28 SOB N° 20211708313.
PROTOCOLO: 211708313 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102203677. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 7ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532****FL01**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março de 1979, em *Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272*, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma FILIAL da EIRELI no município de CAMBÉ - PR na rua Roberto Romanelli nº 2351, Jardim Riviera, CEP 86.187-015., Para a qual é destacado o Capital social para efeitos fiscais na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento., e para tanto firmo o presente.

Campo Largo, 25 de agosto de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

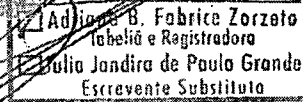


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 08:50 SOB N° 41902052415.
PROTOCOLO: 215733517 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106314082. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FT-20783





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
5234/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA

CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72

Endereço: RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 1 de fevereiro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028987579-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72
Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:38 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **4586.98BA.1998.C3A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72
Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

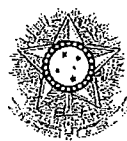
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203054581880957

Informação obtida em 02/03/2023 18:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Certidão nº: 4718142/2023

Expedição: 01/02/2023, às 11:28:57

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR

DECLARAÇÃO

A empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, por intermédio de seu representante legal o **SR. CLEISON JUNIOR TURECK**, portador da carteira de identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40, DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de PALOTINA e suas autarquias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo largo, 24 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2021.05.24 10:24:57 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA
 Título do Estabelecimento YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS
 Endereço do Estabelecimento RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312
 FONE: (41) 3555-3723
 Município de Instalação CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLESON JUNIOR TURECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/03/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet
01/02/2023 11:26:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA			Protocolo: PRC2214152113		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600186532		CNPJ 22.087.311/0001-72		Data de Ato Constitutivo 18/03/2015	
Início de Atividade 01/03/2015					
Endereço Completo Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312					
Objeto Social 73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS 46.63-0-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 46.62-1-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 46.61-3-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS 3314-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4669-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS 3314-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3314-7/15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS					
Capital Social R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	R\$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
09/12/2022	T4160018653	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2022, às 10:06:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSVGKUA.



PRC2214152113

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 02 de Dezembro de 2022

JULIANA

SCAPIN:06883015922

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2022.12.05 15:37:13 -03'00'

JULIANA SCAPIN



Certificação

Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: PECAS.03@YAMADIESEL.COM.BR

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município DE PALOTINA

Despensa: 023/2023

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72, por intermédio de seu representante credenciado, o Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº MG 610.065, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 124.478.606-33, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Declaramos possuir apenas 2 aprendizes a partir de 16 anos.

Campo Largo/PR, 10 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DA SILVA

CPF 124.478.606.33 - RG MG 610.065

Representante credenciado

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR

DECLARAÇÃO

A empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, por intermédio de seu representante legal o **SR. CLEISON JUNIOR TURECK**, portador da carteira de identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40, DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de PALOTINA e suas autarquias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo largo, 24 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR
TURECK:027384
08940

Assinado de forma digital
por CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408940
Dados: 2021.05.24
10:24:57 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ



Memorando 25- 276/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 22/03/2023 às 07:53:50

Setores envolvidos:

ASSJUR, DIL, DOS, PMQ

Solicitação Inexigibilidade

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 3.656/2023, 3.655/2023, 3.654/2023 e 3.653/2023

Memorando 1DOC nº 276/2023

Dispensa de Licitação nº ____/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 20 de março de 2023, às 16:24 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 03 de março de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 276/2023, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.664/2022, 10.665/2022 e 10.666/2022.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de equipamento durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos a revisão de 250 (duzentas e cinquenta horas) de funcionamento no Rolo Compactador Tandem XCMG, totalizando o procedimento o valor de R\$ 4.276,00 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.666/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriturário Lucas Bernardo Felix Verdeiro.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, Gelson Luiz Barazetti, conjuntamente com o Auxiliar Administrativo Eduardo Marcelo Gris, conforme:

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do equipamento se encontrar em garantia de fabricação e de acordo com o manual de troca de peças e execução de serviços deve ser realizada junto a concessionária conforme os documentos em anexo.

3.2. A revisão é necessária uma vez que a Secretaria usa constantemente o equipamento citado para realizar as atividades nas manutenções e adequações de estradas, assim as revisões e manutenções em dia o equipamento resultarão em aumento da vida útil e fluidez no atendimento dos serviços designados.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 250 (duzentas e cinquenta) horas. Neste sentido, estando o horímetro do equipamento indicando 229 (duzentas e vinte e nove) horas de funcionamento, necessária a intervenção para manutenção da garantia.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em complementação, quanto aos requisitos especiais de habilitação e contratação, exigiu-se declaração da fabricante do equipamento indicando a exclusividade para prestar-se assistência técnica na praça.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Lucas Bernardo Felix Verdeiro, justificou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 103666/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor apresentado pela concessionária, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa em relação ao serviço prestado e a vigência de garantia do equipamento. Informamos também que conforme as notas apresentadas comparativas por serem de anos anteriores, os valores podem ter reajustes nesse tempo e que conforme informado pela empresa Yamadiesel esse equipamento é novo no mercado e as peças de outros modelos de máquina é apenas um comparativo, não condizendo que as peças seriam a mesma do modelo a ser revisado.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor obtido através de solicitação de orçamento, junto a concessionária revendedora do equipamento, detentora de garantia do mesmo que para integridade e bom funcionamento do mesmo, possui certificação para fornecimento de peças e serviços, desconsiderando valores fictícios da internet com indisponibilidade de produtos, sites desconfiáveis ou com importação de produtos e demais empresas que não possuem o certificado de garantia do equipamento. Informamos também que conforme as notas apresentadas comparativas por serem de anos anteriores, os valores podem ter reajustes nesse tempo e que conforme informado pela empresa Yamadiesel esse equipamento é novo no mercado e as peças de outros modelos de máquina é apenas um comparativo, não condizendo que as peças seriam a mesma do modelo a ser revisado.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação; inexigibilidade de licitação; procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do documento Manual de Garantia XCMG, verifica-se:

1.1 PERÍODO DE GARANTIA

Durante a vigência desta garantia, além da XCMG Brasil, somente as unidades de serviços e concessionárias autorizadas da XCMG poderão realizar intervenções técnicas nos produtos e/ou fornecer as peças a serem utilizadas para sanar as falhas contempladas neste manual. A utilização de serviços e/ou de peças de reposição não autorizadas/aprovadas pela XCMG implicará na perda desta garantia.

1.3 CANCELAMENTO GARANTIA

Qualquer ocorrência dos casos relacionados abaixo implicará na perda da garantia:

³ Ibidem, 378.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

1. O não cumprimento dos requisitos operacionais constantes do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil, falhas e danos causados pelo uso incorreto do equipamento ou a sua utilização fora do seu propósito de aplicação.
2. O não cumprimento do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil ou não respeitar as instruções sobre os componentes relacionados à manutenção e regulagens apropriadas, resultando na falha do produto.
3. Desmontagem, reparo e modificação do produto sem a autorização prévia da XCMG Brasil
4. Após a ocorrência da falha, o produto é danificado devido ao uso contínuo sem a autorização da XCMG Brasil.
5. Uso de peças de outros fabricantes e não peças originais sem a autorização da XCMG Brasil.

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 12 (doze) meses da data da Entrega Técnica ou 1.000 (uma mil) horas de funcionamento., já que a entrega técnica ocorreu em 22 de junho de 2022, estando atualmente com 229 (duzentas e vinte e nove) horas de funcionamento.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, no Estado do Paraná, há somente uma representante autorizada, cuja filial mais próxima encontra-se em Cascavel, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

⁴Ibidem, p. 388.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 22 de março de 2023, às 07:51 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 733C-1458-183E-BB2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 22/03/2023 07:54:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/733C-1458-183E-BB2D>



Memorando 27- 276/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 22/03/2023 às 11:24:45

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, DIL, DOS, PMQ

Solicitação Inexigibilidade

Trata-se de pedido de inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 74 14.133/2021.
Ante a fundamentação exposta, bem como parecer jurídico favorável, autorizo a contratação por inexigibilidade pleiteada.
Att.

—

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA7-4BA0-446C-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 22/03/2023 11:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6DA7-4BA0-446C-4317>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 023/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.26.782.0015.2062 – MANUT. DA FROTA DA SEC. MUN. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 22 DE MARÇO DE 2023.


SILVIO ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 042/2023

Palotina, 22 de Março de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA N.º 023/2023**, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Kepler José Machado
Chefe de Gabinete
Sec. Administração
Portaria 27/2021

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração



Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Ofício n.º 042/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 023/2023, ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 23/03/23 Pg 10
Edição 10958

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
23/03/23 Edição nº 234

92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Ofício n.º 042/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 023/2023, ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 23/03/23 Pg. 10

Edição 10958

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

23/03/23 Edição nº 2734

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. Ofício n.º 036/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIA 12V 30AH PARA O TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LTI597, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2023. ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 217/2023 DO PREGÃO Nº 072/2022. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.977.867/0001-43, NO VALOR TOTAL DE R\$137.403,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 22 DE JUNHO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE MARÇO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE REVOGAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 01 E Nº 02 DO CONTRATO 087/2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, AS PRESCRIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) PROCEDE, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, A REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR E Nº 02 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO 087/2023 - TOMADA DE PREÇOS 032/2022, CONSIDERANDO A IDENTIFICAÇÃO DE IMPROPRIEDADES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME MEMORANDO Nº 789/2023. NÃO HÁ PREJUÍZO PARA O ENTE E NEM PARA O ERÁRIO PÚBLICO. NÃO HÁ PREJUÍZO A INTERESSES PESSOAIS DE TERCEIROS. NÃO HÁ E NEM HAVERÁ PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. PALOTINA, 13 DE MARÇO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 190/2023 Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Palotina e dá outras providências. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os parâmetros de uso e ocupação de solo da Zona Residencial 1 (ZRI), dispostos no Anexo II, da Lei Complementar 162 de 13 de Agosto de 2019, o qual passa a vigorar com a redação constante do anexo único da presente Lei Complementar. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli". Palotina, 22 de março de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração. OS DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDORES MÜN. PALOTINA. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 002/2023, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, GESTÃO E ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO/REAVIAÇÃO ATUARIAL, DO PLANO DE BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DE MODO A ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 464/2018 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, A PEDIDO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 001/2023, ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: EDSON ROBERTO ZANELLA. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 008/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião Extraordinária no dia 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; **RESOLVE: Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022, e da demais providências necessárias.** Palotina, 21 de março de 2023. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Ofício n.º 042/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ) PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 250 HORAS DO ROLO COMPACTADOR TANDEM XCMG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL DOZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 023/2023, ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. Ofício n.º 037/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 08 SUPORTES DE ESTRUTURA METÁLICA SOB MEDIDA, PARA FIXAÇÃO DAS LOUSAS DIGITAIS NA PAREDE DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA GIRON AGUSTINI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 021/2023, ANEXO. EM 22 DE MARÇO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 040/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL) E DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA 2024 OS SERVIDORES: SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ANGELA APARECIDA DE COUTO GENERO, RICARDO LUIS FIABANI E JEFFERSON FERNANDO DE JESUS A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, NOS DIAS 28 E 29/03/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 018/2023, anexo. Em 22 de Março de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 220/2023 - PREGÃO Nº 070/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA - ME - CNPJ: 07.356.562/0001-11. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS POR KM RODADO PARA TRANSLADO DE CORPO DE USUÁRIOS (CADÁVERES); PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO REGIONAL - (SVOR) PARA A CIDADE DE CASCAVEL - (IDA E VOLTA). VALOR: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Março de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.